



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
ORÓS - CEARÁ

LEI Nº 71/2004

Solicita autorização para vender os terrenos situados na Quadra C, localizada na Avenida José Fares Lopes, nesta urbe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Orós,

Faço saber que a Câmara Municipal de Orós, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º- Solicita autorização para vender os terrenos de propriedade do município de Orós, situados na Quadra C, localizada na Avenida José Fares Lopes, nesta urbe;

Art.2.º- Os recursos oriundos desta venda serão aplicados em melhorias habitacionais, saneamento básico e obras de reforma do bueiro localizado na Rua 15 de Novembro.

Art.3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, de Orós, 05 de março de 2004


Eliseu Batista Filho
PREFEITO MUNICIPAL

ADM. ORÓS DE VOLTA AO PROGRESSO